



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 133, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada dos prazos processuais administrativos, e dá outras providências.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

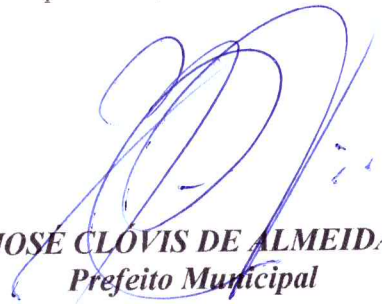
DECRETA:

Artigo 1.º Retomam-se os prazos processuais administrativos suspensos em virtude do artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 60, de 18 de março de 2020.

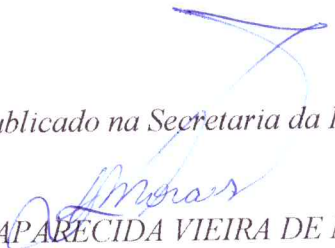
Artigo 2.º Fica revogado os artigos 4.º e 5.º do Decreto Municipal n.º 60, de 18 de março de 2020.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de setembro de 2020.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária